

**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 09/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2016  
TIPO: MENOR PREÇO  
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Obtivemos, no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, nesta data, cópia do edital acima citado. _____, ____ de _____ de 20 ____. _____ (nome legível e assinatura)	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Autarquia Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo da retirada do Edital e remete-lo ao Departamento de Compras, por meio do fax (16) 3352-7081, ou pelo e-mail [sams-compras@ibitinga.sp.gov.br](mailto:sams-compras@ibitinga.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime o SAMS da responsabilidade de comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº09/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2016**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

A Diretora Superintendente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica aos interessados a abertura do processo licitatório nº 10/2016, que transcorrerá na modalidade de **Pregão Presencial nº 09/2016**, do tipo menor preço por item, para a aquisição de combustíveis, para abastecimento de veículos da Autarquia ou a sua disposição (*Anexo I*).

A presente licitação subordina-se, em tudo o que lhe for aplicável, à Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666, 21 de junho de 1993, suas modificações posteriores e às disposições do presente Edital.

As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste edital.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da Autarquia, situada na Av. D. Pedro II, 599, centro – Ibitinga – SP, iniciando-se **às 09h30min, do dia 21 (vinte e um) de outubro(10) de 2016**, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de Nº processamento do Pregão, concomitante com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, serão suportados pela dotação própria da autarquia para o exercício de 2016 – função programática 10.122.0004.2094.0000, 10.301.0004.2103-00, 10 302 0004 2103 0000, 10 303 0004 2106 0000, 10 304 0004 2107 0000 e 10 305 0004 2108 0000 - 3.3.90.30.00 – material de consumo.

**I – OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto, a aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos automotores da Autarquia e/ou a sua disposição, conforme quantidades abaixo:

<b>TEM</b>	<b>TDE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PRODUTO</b>
1	30.000	Litros	Gasolina comum
2	1.000	Litros	Etanol Hidratado combustível
3	15.000	Litros	Óleo Diesel – S500
4	6.000	Litros	Óleo Diesel S-10

--	--	--	--

1.2- O objeto licitado deverá ser entregue em parcelas, conforme a necessidade da contratante, com abastecimentos diários, diretamente das bombas da contratada para os tanques dos veículos da autarquia, a sua disposição e/ou por ela autorizados.

## II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições estabelecidas neste Edital, que mantenham ou vierem a manter posto de abastecimento com atendimento 24 horas em Ibitinga/SP, sob a responsabilidade de profissional habilitado, onde serão abastecidos os veículos da Autarquia, já que estes veículos destinam-se ao transporte de pacientes nos casos de urgência e emergência do Pronto Socorro e Santa Casa.

**2.2 – Os interessados deverão dispor ainda de sistema tecnológico que vincule diretamente os valores das bombas de combustíveis (quantidade e preço) à emissão do Cupom Fiscal no ato da venda, não permitindo alterações posteriores ao abastecimento. Para tanto, devem os interessados emitir Declaração de Pleno Atendimento a este requisito, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante a habilitação.**

## III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em participar da sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) em se tratando de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, na qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, **dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.**

3.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.

3.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e manifestar intenção de recorrer, assim como na aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.

#### **IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1. A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação, deverá ser entregue pessoalmente pelo representante credenciado ou não à Equipe de Apoio.

4.2. A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:

a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, e deverá ser apresentada fora dos envelopes ou quaisquer outros invólucros fechados que demandem a necessidade de sua abertura.

b) a proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá ser juntamente com o credenciamento do respectivo interessado, e, deverá ser apresentado, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

*c) Quanto às Microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), além da declaração constante do Anexo II, deverão apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, deste Edital, e apresentada fora dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação).*

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016**

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016**

4.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a licitante já tenha apresentado procuração no credenciamento, fica dispensada a apresentação da mesma na proposta.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

#### **V – DO CONTEUDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”**

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca do produto cotado, em conformidade com as especificações deste Edital e respectiva quantidade de cada item;

d) Valor total final por litro de combustível, em moeda corrente nacional, e valor total do item a ser fornecido, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias.

5.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custo, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

## **VI – DO CONTEUDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**6.1.** O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### ***6.1.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA:***

a) registro comercial, no caso de empresa individual;  
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais,

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2. Os documentos relacionados no item 6.1.1., letras “a”, “b” e “c” não precisarão constar do interior do envelope nº 02 (habilitação) se tiverem sido apresentados, em cópias devidamente autenticadas, para o credenciamento neste Pregão.

### ***6.1.2. REGULARIDADE FISCAL:***

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) ou nos termos da Portaria MF 358 de 05/09 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014 e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GTS).

**d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:**

**d.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**

**d.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e**

**d.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;**

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

#### **6.1.3. Habilitação jurídica**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais,
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **Caso a empresa já tenha apresentado o contrato social por ocasião do credenciamento, fica dispensada a apresentação do mesmo na habilitação.**

#### **6.1.4. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) certidão de regularidade com a fazenda estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da lei.

#### **6.1.5. Outras comprovações:**

a) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (**anexo VI**).

**b) Declaração de Pleno Atendimento e Existência de sistema tecnológico (informática) que vincule diretamente os valores das bombas de combustíveis (quantidade e preço) à emissão do Cupom Fiscal no ato da venda, não permitindo alterações posteriores ao abastecimento. (anexo VII)**

**6.2 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga no ramo de atividade compatível com o objeto do certame desde que todos os**

**documentos, especialmente as certidões, estejam em sua plena validade**, e cujas informações estarão disponibilizadas no Registro Cadastral.

6.2.2.-Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, serão recepcionados os envelopes proposta e documentos para habilitação, o credenciamento e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Finalizada a recepção será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a declaração, pelo Pregoeiro, e com o credenciamento dos representantes presentes à sessão e interessados na participação do certame.

7.1.1. A sessão pública será única.

7.1.2. Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da Autarquia, poderá a mesma ser declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte, no horário a ser determinado pelo pregoeiro.

7.2. Concomitante aos respectivos credenciamentos, os representantes das licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. Abertos os envelopes proposta, o Pregoeiro procederá a análise de seu conteúdo, verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários; as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelos menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas todas as propostas que apresentarem os três menores preços, independentemente do número de licitantes.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio em caso de empate de preços.

7.5.1. À Licitante sorteada em primeiro lugar ficará assegurada que sua proposta corresponderá a de menor preço e assim sucessivamente se for o caso.

7.6. Os lances verbais deverão se formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre lances de 0,2%** (zero vírgula dois por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6.1. A aplicação do percentual de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total, por item, ou seja, sobre o valor obtido na multiplicação do preço unitário do litro, pela quantidade de litros a serem adquiridas.

7.6.2. Obedecida a ordem sequencial, a desistência da oferta de um lance por um dos concorrentes importará a preclusão de sua participação nas rodadas seguintes.

7.6.3. A etapa dos lances verbais somente se encerrará quando houver expressa desistência de sua formulação por todos os interessados selecionados.

***7.7. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:***

***7.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por centos) superiores à proposta mais bem classificada.***

***7.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;***

***7.7.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;***

***7.7.2.2.1. Entende se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;***

***7.7.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;***

***7.7.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1.;***

***7.7.4.1. Na hipótese de não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.7.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;***

***7.8. Encerrada a etapa dos lances, serão classificadas as propostas a de menor valor com vistas à redução do preço.***

7.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vista à redução do preço.

7.10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas e pelo valor estimado para a contratação.

7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

*7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.*

*7.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.*

*7.14. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;*

## **VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

8.1. Declarada a proposta vencedora, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrada, na ata respectiva, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará:

- a) a decadência do direito de recurso;
- b) a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora; e
- c) o encaminhamento do processo a autoridade competente, senhor Diretor Superintendente para a homologação.

8.3. A não apresentação de razões ou de contra-razões de recurso não impedirá o seu regular processamento e julgamento.

8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro prestará as informações que entender conveniente e o encaminhará ao Senhor Diretor Superintendente para julgamento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Decido os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pelo Diretor Superintendente.

## **IX – DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo III** deste edital.

*9.2. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época d fase de habilitação, deverá comprovar, previamente ao recebimento do pedido, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta autarquia, sob pena de a contratação*

*não de realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;*

*9.2.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1.*

*9.2.2. Na hipótese de nenhuma microempresa e/ou empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas a contratação.*

*9.3. A adjudicatária deverá no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Compras do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, para assinar o termo de contrato.*

*9.3.1. O simples silêncio da adjudicatária à regular e inequívoca convocação importará em recusa à assinatura do contrato.*

9.4. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para nova sessão pública de processamento do pregão, visando a celebração da contratação.

9.4.1. A convocação das demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, fac-símile, e-mail, publicação na IMESP, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados já tenham recebido.

9.4.2. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dia úteis, contados da divulgação da convocação.

9.4.3. Nessa nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 7.10 e 7.11, do item VII e todo o conteúdo do item VIII, deste edital.

## **X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

10.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme estabelecido no inciso I, item 1.2, contados da data da contratação, até consumo total do objeto licitado.

## **XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 – O combustível será considerado recebido com a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos cupons de cada abastecimento, contendo a data do abastecimento, número de litros, valor unitário e total, placa e quilometragem do veículo abastecido, identificação clara do motorista e do responsável pelo abastecimento e após conferência da documentação pela administração da Autarquia.

11.2 - O fechamento para fins de emissão da Nota Fiscal, será efetuado todas as segundas-feiras ou, caso esta seja feriado ou ponto facultativo, no primeiro dia útil imediato, com os abastecimentos ocorridos durante a semana anterior e entrega no setor de compras da Autarquia para conferência, acompanhada da documentação descrita no item anterior.

11.3 - A licitante vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de

qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como aqueles oriundos de transportes.

11.4 - A licitante vencedora será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento dos combustíveis.

11.5 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, restituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.

11.5.1 Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades impostas.

## **XII – DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento será efetuado semanalmente, todas as sextas-feiras, referente às notas fiscais do fechamento da semana anterior, depois da devida aferição das notas fiscais com os cupons de abastecimentos diários, na Tesouraria da Autarquia, através de cheque nominal, depósito ou boleto bancário.

12.2 – O preço ofertado será reajustado, única e exclusivamente, com base no índice que venha a ser divulgado por portaria do órgão federal competente, para tal fim, constituindo-se essa a única e exclusiva forma de alteração de preço admitida.

## **XIII – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLENTO**

13.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição, à pessoa, física ou jurídica, que :

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13.3 No caso de recusa à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

13.3.1 O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a Contratada a multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o material não entregue no prazo avençado.

#### **XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público.

14.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos Licitantes presentes.

14.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no departamento de compras da Autarquia, sito a Av. D. Pedro II, 559, Centro, após a celebração do contrato.

14.5 Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.6 Integram o presente Edital:

Anexo I - Memorial descritivo

AnexoII - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo III – Declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho

Anexo IV – Minuta do Contrato

Anexo V – Procuração para o Credenciamento

Anexo VI – Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar

ou contratar

Anexo VII – Declaração de existência de sistema tecnológico (informática) de vinculação dos valores das bombas de combustível (quantidade e preço) à emissão de Cupom Fiscal no ato da venda.

Ibitinga, 07 de outubro de 2016..

**Ana Paula Reis Céu**  
**Diretora Superintendente**

## **ANEXO I**

### **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE (SAMS) DE IBITINGA-SP**

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

**1. OBJETO:** aquisição de 30.000 (trinta mil) litros de gasolina, 1.000 (um mil) litros de álcool (etanol), 15.000 (quinze mil) litros de Óleo Diesel S-500 e 6.000 (seis mil) litros de Óleo Diesel S-10, classificação comum, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP.

**2. FINALIDADE:** abastecimento de veículos da Autarquia, à sua disposição ou por ela autorizados.

**3. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:** a critério e de acordo com as necessidades da contratante, o objeto será fornecido pela contratada diretamente das bombas instaladas em seu(s) posto(s) de abastecimento, localizado(s) no município de Ibitinga/SP.

**4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** o prazo para entrega do objeto será da data da contratação até o consumo final da quantidade contratada.

Ibitinga, 07 de outubro de 2016.

**Ana Paula Reis Céu**  
**Diretora Superintendente**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_

AO

Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga

Ref: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para efeito do cumprimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 2.002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)

**OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante**

### **ANEXO III**

#### **Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho**

Referência: Pregão nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pelo Serviço Autônomo Municipal de Saúde – Sams de Ibitinga, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, dia/mês/ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante**

## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

#### **CONTRATO N° ---/2016 DE FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS DE IBITINGA E A EMPRESA -----**

-----

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS DE IBITINGA, com sede na cidade de Ibitinga, estado de São Paulo, situado na Av. D. Pedro II, 599, centro, CNPJ n°. 57.712.473/0001-39, neste ato representado pela seu Diretor Superintendente -----, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa (qualificação)-----, neste ato representado por seu sócio/diretor (qualificação) ----- -doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, justo e acordada o presente contato, que se reduz às cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** o objeto adjudicado no Pregão Presencial n° --/2016, ou seja, ----- (------ -) litros de ----- e ----- (------) litros de -----.

1.2. O objeto deste instrumento contratual deverá ser entregue em parcelas, conforme a necessidade da **CONTRATANTE**, com abastecimentos diários, diretamente das bombas da contratada para os tanques dos veículos da contratante, a sua disposição e/ou por ela autorizados.

1.3. A **CONTRATADA** deverá dispor de sistema tecnológico que vincule diretamente os valores das bombas de combustíveis (quantidade e preço) à emissão do Cupom Fiscal no ato da venda, não permitindo alterações posteriores ao abastecimento, nos termos da Declaração constante do Anexo VII do Edital.

1.4. Fica expressamente prevista a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades inicialmente contratadas, conforme subitem acima, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal n°. 8.666/93.

#### CLÁUSULA II - DO PAGAMENTO, REAJUSTE DE PREÇOS.

2.1. O pagamento será efetuado semanalmente todas as segundas-feiras, com base no fechamento da semana anterior, mediante notas fiscais, cupons de

abastecimentos e aferição dos mesmos, na tesouraria da Contratante, através de cheque nominal, depósito ou boleto bancário.

2.2. O preço final para o litro de -----é de R\$ ----- (-), para o litro de ----- é de R\$ .....(.....), totalizando assim, o valor contratual de R\$ ----- (-).

2.3. A despesa correspondente à execução do presente instrumento de contrato onerará a conta da verba 3.3.90.30. – Material de Consumo do Orçamento próprio da Autarquia para 2016, função programática 10.122.0004.2094.0000, 10.301.0004.2103-00, 10 302 0004 2103 0000, 10 303 0004 2106 0000, 10 304 0004 2107 0000 e 10 305 0004 2108 0000, 3.3.90.30.00 – material de consumo.

### **CLÁUSULA III - DO PRAZO**

3.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega e/ou consumo total do objeto licitado ou, até -----, ou seja, o que vier a ocorrer primeiro.

### **CLÁUSULA IV - DAS PENALIDADES**

4.1. No caso de inadimplemento das obrigações previstas neste instrumento de CONTRATO e no **Edital de Pregão ---/2016** e nas normas legais nos mesmos referidos, incorrerá a CONTRATADA nas penalidades previstas pela Lei Federal nº. 10.520/02, e suas modificações posteriores e as disposições contidas no Edital.

### **CLÁUSULA V - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

5.1. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 bem como aquelas previstas no Edital de Pregão nº. ---/2016.

5.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

### **CLÁUSULA V - DA RESCISÃO**

5.1 - O presente contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as formalidades e consequências previstas nos artigos 79 e 80 da Lei supra.

### **CLÁUSULA VI - DOS ANEXOS DO CONTRATO**

6.1. Fazem parte integrante deste instrumento de contrato a PROPOSTA de preços apresentada pela CONTRATADA, bem como o Edital correspondente e respectivo Anexos.

6.2. Na hipótese de divergência entre este instrumento de contrato e o Edital correspondente, prevalecerão as disposições contidas no Edital.

### **CLÁUSULA VII - DO FORO**

7.1. Para dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes desta execução deste instrumento de contrato, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e para um só efeito contratual, juntamente com as testemunhas ao final nomeadas, presentes a tudo na forma da lei.

Ibitinga, ----- de ----- de 20 .

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

---

**TESTEMUNHA**

---

**TESTEMUNHA**

**ANEXO V**

**PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO (Presencial) n° \_\_\_\_/ \_\_\_\_**

**AO**

**Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga**

Ref: Procuração

\_\_\_\_\_, inscrita(o) no  
CNPJ n° \_\_\_\_\_,

Por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n°  
\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, **NOMEIA E CO**

**NS TITUE** seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_,  
portador (a) da Cédula de Identidade RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n°  
\_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante o Serviço  
Autônomo Municipal de Saúde – Sams de Ibitinga, para tomar qualquer decisão durante  
todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e  
declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante,  
formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir  
expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e  
motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar  
a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim,  
praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da  
Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação  
mencionada.

Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)

**Obs: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação para conferência os documentos do Outorgado, assim como cópia do Contrato Social da Outorgante, para identificação de seu representante legal que a subscreve. Após a conferência esses documentos serão devolvidos aos interessados.**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

Ao

Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga

PREGÃO (presencial)Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Assunto: Aquisição de combustíveis**

\_\_\_\_\_nome completo),  
representante legal da empresa \_\_\_\_\_(nome da pessoa  
jurídica), CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as  
penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua  
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)**

**OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.**

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SISTEMA DE TECNOLOGIA VINCULATIVO ENTRE A BOMBA DE COMBUSTÍVEL E A EMISSÃO DO CUPOM FISCAL.

Ao

Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga

PREGÃO (presencial) Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

#### **Assunto: Emissão do Cupom Fiscal vinculado à Bomba de Combustível**

\_\_\_\_\_nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica), CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que dispõe de sistema de tecnologia (informática) que vincula diretamente as informações e valores das bombas de combustível (quantidade e preço) à emissão dos cupons fiscais no ato da venda, sem possibilidade de alteração posterior ao abastecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

**(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)**

**OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.**